



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
RF/CSB/025/2021  
(PROC/CSB/4020/2021)  
(PCSB/CSB/022/2021)**

**Assunto:** Fiscalização Indireta do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Catunda

**COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Fortaleza – CE  
Agosto/2021**

## ÍNDICE

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>5</b>
<b>INFORMAÇÕES SOLICITADAS</b>	<b>5</b>
<b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA</b>	<b>6</b>
Sistema de Abastecimento de Água	6
<b>CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES</b>	<b>8</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>14</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>15</b>

## GLOSSÁRIO GERAL

<b>AAB</b>	Aduтора de Água Bruta
<b>AAT</b>	Aduтора de Água Tratada
<b>CRL</b>	Cloro Residual Livre
<b>DQP</b>	Dispositivo de Quebra de Pressão
<b>EEAB</b>	Estação Elevatória de Água Bruta
<b>EEAT</b>	Estação Elevatória de Água Tratada
<b>EECS</b>	Estação Elevatória de Captação Superficial
<b>EEE</b>	Estação Elevatória de Esgoto
<b>EELF</b>	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
<b>EERD</b>	Estação Elevatória de Rede
<b>ETA</b>	Estação de Tratamento de Água
<b>ETE</b>	Estação de Tratamento de Esgoto
<b>ETRG</b>	Estação de Tratamento de Rejeitos
<b>GECOQ</b>	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
<b>LE</b>	Lagoa de Estabilização
<b>PMSB</b>	Plano Municipal de Saneamento Básico
<b>PR</b>	Poço de Reunião
<b>PT</b>	Poço Tubular
<b>PV</b>	Poço de Visita
<b>QC</b>	Quadro de Comando
<b>RAP</b>	Reservatório Apoiado
<b>RASO</b>	Relatório de Análise da Situação Operacional
<b>RDA</b>	Rede de Distribuição de Água
<b>RCE</b>	Rede Coletora de Esgoto
<b>RADOP</b>	Relatório de Dados Operacionais
<b>REL</b>	Reservatório Elevado
<b>RSE</b>	Reservatório Semi Enterrado
<b>SAA</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>SES</b>	Sistema de Esgotamento Sanitário
<b>UN - BPA</b>	Unidade de Negócio Bacia do Parnaíba
<b>VMP</b>	Valor Máximo Permitido

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.**

**Endereço:** Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3194-5605 – 3194-5606

**CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará**

**Endereço:** Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3101-1719

**Fax:** (85) 3101-1860

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
<b>Tipo de Auditoria:</b>	Fiscalização Indireta
<b>Unidade Auditada:</b>	Unidade de Negócio Bacia do Parnaíba (UN-BPA) Rua Antônio Francisco de Macêdo, 270, Ipaze – Crateús/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3691.7882
<b>Localidade:</b>	Município de Catunda
<b>Escopo:</b>	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
<b>Comunicação à Empresa:</b>	Ofício OF/CSB/0441/2021, datado de 12 de julho de 2021.
<b>Microrregião do Saneamento Básico:</b>	Centro Norte
<b>Legislação:</b>	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; - Portarias GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009; - Leis Estaduais Complementares nº 162/2016 e nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

### 3. OBJETIVO

A ação de fiscalização indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída e o atendimento comercial do sistema de abastecimento de água da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

### 4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0441/2021, datado de 12 de julho de 2021, solicitou as seguintes informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

#### A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água tratada na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico (Turbidez) da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional - RASO do sistema (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais - RADOP (último disponível);
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m<sup>3</sup> (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para o SAA/ ETA;
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 meses;
- a.15 Balanço hídrico do sistema (atual);
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 (doze) meses (tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final,

- previsão de equilíbrio do sistema, entre outras);
- a.17 Dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período;
  - a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016;
  - a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação.

Esses dados e informações foram analisados. As constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

## 5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA

### 5.1. Sistema de Abastecimento de Água

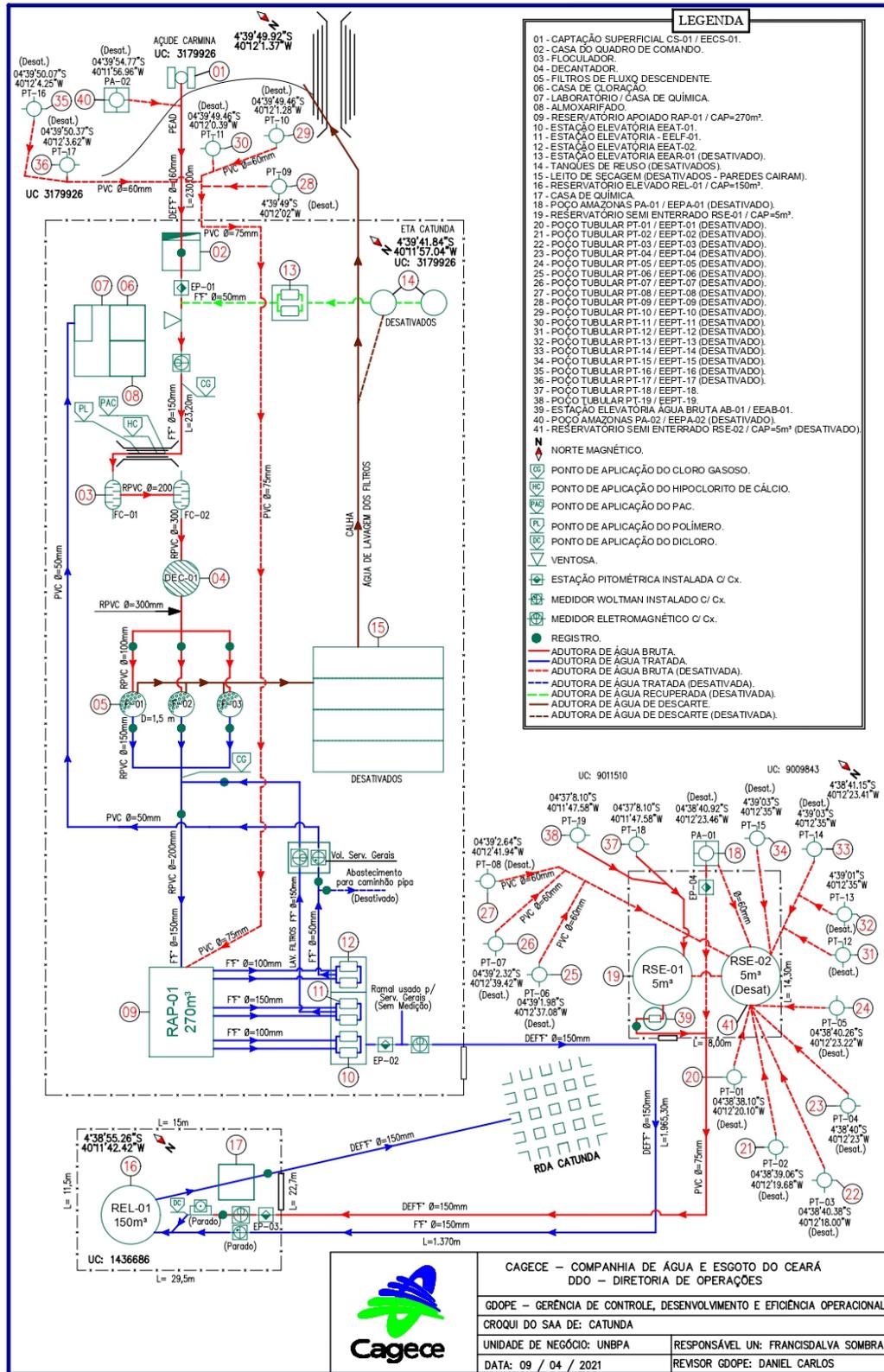
O sistema de abastecimento de água (SAA) de Catunda tinha 2.354 ligações reais e 2.110 ligações ativas no ano de 2020. Os índices de cobertura e de atendimento eram de 99,63% e 78,16%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é do tipo: superficial, denominado açude Carmina e subterrâneo dos tipos poços profundo e amazonas, com 21 unidades (quantidade total), sendo 19 desativados. A Estação de Tratamento é composta de 2 floculadores, 1 decantador e 3 filtros de fluxo descendente, com 24 h de funcionamento e vazão captada de 35,4 m<sup>3</sup>/h. A reservação é composta de: 1 reservatório apoiado de 270 m<sup>3</sup>, 1 reservatório elevado de 150 m<sup>3</sup> e 2 reservatórios semi-enterrados com capacidade total de 10 m<sup>3</sup>. (**Quadro 1** e **Figura 1**).

**Quadro 1** - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Catunda, em 2020.

Informações	Catunda
Ligações reais	2.354
Ligações ativas	2.110
Índice de cobertura	99,63
Índice de atendimento	78,16

Fonte: CAGECE.

**Figura 1 - Croqui do SAA de Catunda**



## **6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES**

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não-conformidades:

### **CONSTATAÇÃO C1**

Em e-mail de 13 de agosto de 2021, a CAGECE (Coordenadoria de Operação Industrial - UNBPA) informou que a realização de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Catunda não foi cumprida no prazo estabelecido.

**Não conformidade NC1** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D1** – A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C1.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

### **CONSTATAÇÃO C2**

No SAA de Catunda, o Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo demonstrou que, nos meses de abril, maio e junho de 2021, foram executados, fora do prazo, 9%, 6% e 6% dos serviços mais relevantes no SAA de Catunda. Especificamente, os valores percentuais fora do prazo dos serviços variaram de 1% (Religação de Água) a 100% (Verificação de Consumo Medido) (**Quadros 2 a 4**).

**Não conformidade NC2** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

**Enquadramento legal:** Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE;

artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D2** – A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 30 dias.**

**Quadro 2** - Serviços mais Relevantes Atendidos Dentro e Fora do prazo, no mês de abril/2021, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água do SAA de Catunda.

Descrição do Serviço	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
011 - CADASTRAMENTO DE IMÓVEL	3	2	60
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	1	1	50
027 - ABERTURA OU ENCERRAMENTO DE CONTRATO	0	13	0
061 - EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	0	36	0
072 - DESLOCAMENTO HIDRÔMETRO/KIT CAVALETE	5	3	63
076 - RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	0	1	0
083 - CORTE SOLICITADO	3	4	43
084 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	3	26	10
096 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	8	0	100
137 - REFATURAMENTO	0	3	0
167 - RECEBIMENTO ANTECIPADO	0	9	0
257 - PARCELAMENTO DE DEBITOS	0	7	0
262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	1	3	25
271 - REGISTRO DE ATENDIMENTO	0	11	0
290 - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DÉBITO	0	6	0
312 - VENCIMENTOS OPCIONA	0	1	0
315 - CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS	0	1	0
372 - CONSERTO DE VAZAMENTO	9	10	47
<b>Total Global</b>	<b>33</b>	<b>137</b>	
<b>Total Serviços mais Relevantes</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>9</b>
<b>Total Serviços Executados:</b>	<b>170</b>		

**Quadro 3** - Serviços mais Relevantes Atendidos Dentro e Fora do prazo, no mês de maio/2021, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água do SAA de Catunda.

Descrição do Serviço	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
007 - VERIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	0	1	0
011 - CADASTRAMENTO DE IMÓVEL	1	3	25
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	1	10	9
027 - ABERTURA OU ENCERRAMENTO DE CONTRATO	0	19	0
061 - EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	0	55	0
070 - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO PRÓPRIO	0	1	0
071 - SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO	0	2	0
072 - DESLOCAMENTO HIDRÔMETRO/KIT CAVALETE	5	4	56
083 - CORTE SOLICITADO	1	8	11
084 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	1	52	2
096 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	9	10	47
137 - REFATURAMENTO	0	18	0
167 - RECEBIMENTO ANTECIPADO	0	12	0
257 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0	13	0
262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	2	3	40
271 - REGISTRO DE ATENDIMENTO	0	9	0
277 - ANÁLISE DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	0	1	0
285 - VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	0	3	0
290 - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DÉBITO	0	14	0
302 - REGISTRO DE DOCUMENTO APRESENTADO	0	1	0
315 - CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS	0	2	0
322 - CAMPANHA	0	2	0
372 - CONSERTO DE VAZAMENTO	12	22	35
<b>Total Global</b>	<b>32</b>	<b>265</b>	
<b>Total Serviços mais Relevantes</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>6</b>
<b>Total Serviços Executados:</b>		<b>297</b>	

**Quadro 4** - Serviços mais Relevantes Atendidos Dentro e Fora do prazo, no mês de junho/2021, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água do SAA de Catunda.

Descrição do Serviço	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
011 - CADASTRAMENTO DE IMÓVEL	1	1	50
021 - VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	1	0	100
027 - ABERTURA OU ENCERRAMENTO DE CONTRATO	0	19	0
061 - EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	0	59	0
072 - DESLOCAMENTO HIDRÔMETRO/KIT CAVALETE	5	4	56
073 - SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL	0	1	0
083 - CORTE SOLICITADO	2	4	33
084 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA	1	82	1
096 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	2	7	22
137 - REFATURAMENTO	0	21	0
167 - RECEBIMENTO ANTECIPADO	0	8	0
257 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0	8	0
262 - LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	0	2	0
271 - REGISTRO DE ATENDIMENTO	0	19	0
285 - VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	2	1	67
290 - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DÉBITO	0	21	0
302 - REGISTRO DE DOCUMENTO APRESENTADO	0	1	0
312 - VENCIMENTOS OPCIONAIS	0	3	0
315 - CORRECAO DE DADOS PESSOAIS	0	3	0
322 - CAMPANHA	0	11	0
372 - CONSERTO DE VAZAMENTO	15	13	54
387 - FATURAMENTO POR AUTOLEITURA	0	1	0
<b>Total Global</b>	<b>29</b>	<b>289</b>	
<b>Total Serviços mais Relevantes</b>	<b>19</b>	<b>-</b>	<b>6</b>
<b>Total Serviços Executados:</b>		<b>318</b>	

### CONSTATAÇÃO C3

Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pela UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na lavagem dos filtros, da ETA de Catunda, nos meses de janeiro/2021 a junho/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental (**Quadro 5**):

- DQO: os meses de fev/2021 e jun/2021 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução nº 02/2017;
- Sólidos Sedimentáveis: os meses de jan/2021 a jun/2021 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução nº 02/2017;
- SST: os meses de jan/2021, fev/2021, abr/2021 e jun/2021 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução nº 02/2017.

Ademais, não há tratamento adequado dos efluentes de lavagem do filtro.

**Não conformidade NC3** – Resolução ARCE no 147/2010, anexo I item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

**Enquadramento legal**: Artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017 e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D3** – A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C3.

**Prazo para atendimento**: 30 dias.

**Quadro 5** - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de jan/2021 a jun/2021, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente (rejeitos) da ETA do SAA de Catunda, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Data da coleta	Alumínio (mg/L)	DQO (mg/L)	Materiais Flutuantes (mg/L)	PH (mg/L)	Sól. Sed. (mg/L)	SST (mg/L)	Temp. (°C)
04/01/2021	0,4	188,45	ausentes	7,7	60	210	28,9
03/02/2021	1,1	204,91	ausentes	9,1	35	230	28,0
03/03/2021	0,9	136,74	ausentes	8,0	22	-	29,0
07/04/2021	0,9	129,69	ausentes	7,5	18	130	29,5
12/05/2021	1,3	-	-	7,8	90	-	27,6
09/06/2021	1,9	244,61	ausentes	8,0	50	285	28,7
<b>Padrão</b>	<b>Até 10</b>	<b>Até 200</b>	<b>AUSENTE</b>	<b>6 a 9,5</b>	<b>Até 1</b>	<b>Até 100</b>	<b>Até 40</b>
Atendimento	NA	NA	Sim	Sim	NA	NA	NA

Fonte : Relatório de Verificação de Conformidade Legal e Ambiental e Gerência de Controle de Produto - UN-BPA.  
Legenda: ( - ) dado inexistente ou indisponível.

## CONSTATAÇÃO C4

A análise quantitativa dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA, provenientes de amostras **coletadas na rede de distribuição** do SAA de Catunda, no período de jan/2021 a jun/2021, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Figuras 2 e 3**):

- Cor - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no período de março a junho/2021;

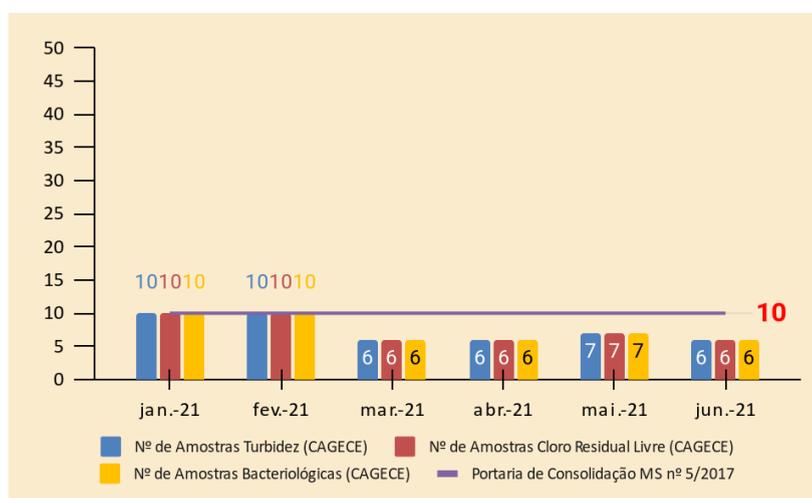
- Turbidez, CRL e Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no período de março a junho/2021.

**Não conformidade NC4** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.02**: Não desenvolver o controle da qualidade da água bruta e tratada de acordo com o disposto na legislação.

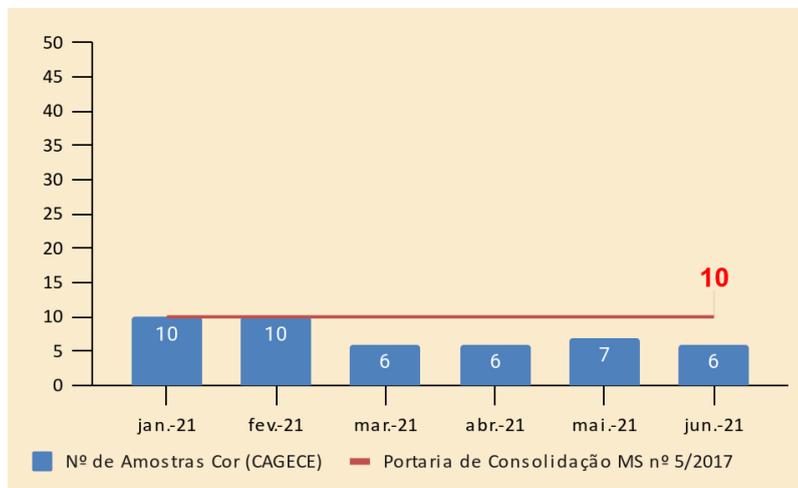
**Enquadramento legal:** Artigo 4º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

\* A não conformidade descrita na constatação **C4** se enquadra na autorização fornecida pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme o Processo nº 01318967/2021, que trata da redução de cinquenta por cento (50%) do monitoramento da qualidade da água de abastecimento público no Estado, em razão da pandemia da covid-19, no período de fevereiro a julho de 2021.

**Figura 2** - Avaliação do **Monitoramento da Qualidade da água tratada** realizado pela CAGECE, na **rede de distribuição do SAA de Catunda**, no período de jan/2021 a jun/2021, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021, com relação ao número de amostras das **análises bacteriológicas, cloro residual livre e turbidez**.



**Figura 3** - Avaliação do Monitoramento da Qualidade da água tratada realizado pela CAGECE, na rede de distribuição do SAA de Catunda, no período de jan/2021 a jun/2021, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021, com relação ao número de amostras das análises de cor.



## 7. EQUIPE TÉCNICA

### Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

### Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

## 8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

**Engº. Alceu de Castro Galvão Junior**

Analista de Regulação

Matrícula: 047-1-5

Fortaleza – CE, 19 de agosto de 2021.

## **ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO**

## Questionário da Fiscalização

### Dados da Fiscalização

**Nome da Fiscalização:** AF Indireta no SAA de Catunda

**Coordenadoria:** Coordenadoria de Saneamento

**Objeto Fiscalizado:** AF Indireta no SAA de Catunda

**Detalhamento:** AF Indireta no SAA de Catunda é referente ao

### Dados do Questionário

**Data da Inspeção:** 18/08/2021

**Responsável da Inspeção:** Alceu de Castro Galvão Junior

Categoria	Resposta
<b>CSB - Comercial - Leitura e Faturamento</b>	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m <sup>3</sup> ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não foi localizado no período informado (junho/2021), nenhum registro de ligação não medida com consumo maior que 20 m <sup>3</sup> para o SAA de Catunda.	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m <sup>3</sup> ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Conforme análise do balanço hídrico do período de julho/2020 a junho/2021 o volume disponibilizado por ligação foi 12,69 m <sup>3</sup> .	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 ( 27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo o Relatório Sintético de Leituras Fora do Prazo no período de abril/2021 a junho/2021, não houve registro de leitura executada fora do prazo para a localidade de Catunda.	
Em caso de irregularidade do abastecimento sem a garantia do fornecimento do consumo mínimo de 10 m <sup>3</sup> , o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
<b>CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)</b>	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A

No SAA de Catunda, o Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo demonstrou que, nos meses de abril, maio e junho de 2021, foram executados, fora do prazo, 9%, 6% e 6% dos serviços mais relevantes no SAA de Catunda. Especificamente, os valores percentuais fora do prazo dos serviços variaram de 1% (Religação de Água) a 100% (Verificação de Consumo Medido).	
<b>CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza</b>	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pela UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na lavagem dos filtros, da ETA de Catunda, nos meses de janeiro/2021 a junho/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental: -DQO: os meses de fev/2021 e jun/2021 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução nº 02/2017; -Sólidos Sedimentáveis: os meses de jan/2021 a jun/2021 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução nº 02/2017; -SST: os meses de jan/2021, fev/2021, abr/2021 e jun/2021 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução nº 02/2017. Ademais, não há tratamento adequado dos efluentes de lavagem do filtro.	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A CAGECE solicitou junto ao órgão competente a renovação da Licença de Operação SPU nº 0133125/2017.	
<b>CSB - Gerencial</b>	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
As metas do PMSB estão compatíveis com a do Contrato do programa?	
O município não dispõe de Plano Municipal de Saneamento Básico. Portanto, diante das informações apresentadas, não há o que se fiscalizar em termos de metas contratuais e de planejamento para o município de Catunda.	
O PMSB está revisado, atualizado?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	
O Contrato de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário está compatível com a legislação e/ou PMSB?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
O sistema tem Licença de Operação da SEMACE?	
As metas previstas no contrato de concessão ou de programa estão sendo cumpridas?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Os serviços públicos foram concedidos à CAGECE no ano de 1993, nos termos da Lei municipal 016/1993 por prazo de 30 anos. Com efeito, tais contratos se assemelhavam aos contratos do antigo Planasa, sem previsão de metas e/ou investimentos. Portanto, considerando o exposto, não há o que se fiscalizar em termos de metas contratuais.	

O Balanço Hídrico está compatível com o Sistema Fiscalizado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Conforme análise do balanço hídrico do período de julho/2020 a junho/2021 o volume disponibilizado por ligação foi 12,69 m³.	
<b>CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída</b>	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos físico-químico e bacteriológicos, produzidos pelo laboratório regional da UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Catunda, no período de janeiro/2021 a junho/2021 encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria de consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021.	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5 ?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
<p>A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Catunda, no período de Jan/2021 a jun/2021, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>-Cor - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no período de março e abril/2021;</p> <p>-Turbidez, CRL e Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no período de março a abril/2021.</p> <p>* A não conformidade descrita na constatação C4 se enquadrada na autorização fornecida pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme o Processo nº 01318967/2021, que trata da redução de cinquenta por cento (50%) do monitoramento da qualidade da água de abastecimento público no Estado, em razão da pandemia da covid-19, no período de fevereiro a julho de 2021.</p>	
A água tratada ( saída do tratamento - filtro / poço ) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os resultados dos laudos físico-químico e bacteriológicos, produzidos pelo laboratório regional da UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Catunda, no período de janeiro/2021 a junho/2021 encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria de consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021.	
<b>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</b>	
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE enviou o Índice de Continuidade de Abastecimento de Água do período de janeiro a março/2021.	
<b>CSB - Reservatórios</b>	
É realizada limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios? (verificar o cronograma e as datas das últimas limpezas realizadas)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Em e-mail de 13 de agosto de 2021, a CAGECE (Coordenadoria de Operação Industrial - UNBPA) informou que a realização de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Catunda não foi cumprida no prazo estabelecido.	